



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Reitoria

Campus I – BR 285 – Km 292,7 - Bairro São José

CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS

(54) 3316-8220 / E-mail vestibular@upf.br

PROCESSO SELETIVO DE INVERNO 2020

EDITAL - CURSO DE MEDICINA (B) - *Campus* Passo Fundo

A Reitora da Universidade de Passo Fundo, no uso de suas atribuições legais, torna públicas a abertura das inscrições e as normas que regem o Processo Seletivo de Inverno 2020, para ingresso, no segundo semestre de 2020, no curso presencial de Medicina (B).

1. INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita via internet, pelo *site* <http://vestibular.upf.br>, do dia 28/05 ao dia 29/06/2020, mediante o pagamento de taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na rede bancária.

2. FORMA DE SELEÇÃO

- A seleção se dará exclusivamente pela utilização da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) dos candidatos, que poderão aproveitar o resultado de um dos últimos quatro anos (2016, 2017, 2018 ou 2019).
- O candidato deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização da prova correspondente à média que pretende utilizar neste processo seletivo. A correta informação do ano a ser utilizado é de integral responsabilidade do candidato.
- A média da prova do Enem, correspondente ao ano indicado, será importada pela UPF do *site* oficial do INEP, a partir do CPF do candidato.

3. CLASSIFICAÇÃO

- Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente de classificação da média do Enem, conforme cálculo descrito no *Manual do Candidato* (*site* <http://vestibular.upf.br>), até o limite das vagas ofertadas.
- Em caso de empate, os critérios de desempate são os que seguem, em ordem hierárquica:
 - a) nota mais alta na prova de redação do Enem;
 - b) nota mais alta na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - c) nota mais alta na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

4. INFORMAÇÕES DO CURSO

Curso e campus	Ato autorizativo	Vagas	Turno	Informações complementares
5236 - Medicina (B) Campus I - Passo Fundo	Portaria Seres nº 277 – DOU 23/04/2018	45	Integral (manhã, tarde e noite, limitado a dois turnos diários)	<ul style="list-style-type: none">- Previsão de aulas aos sábados: eventualmente em alguns níveis.- O curso de Medicina (B) poderá oferecer disciplinas em horário diferente daqueles previstos na Resolução Consun nº 06/2004.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

- Os resultados serão divulgados na data de 03/07, pelo site <http://vestibular.upf.br>, e a matrícula será realizada a partir das 10h do dia 06/07 até as 18h do dia 07/07/2020.
- Para a realização da matrícula, a Universidade entrará em contato com o candidato aprovado informando os procedimentos pertinentes. O contato será feito por meio do telefone ou do *e-mail* cadastrados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa de tais dados.
- O informativo institucional com o detalhamento das orientações concernentes à matrícula será enviado aos aprovados para o *e-mail* cadastrado no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade a informação precisa desse dado.
- A matrícula deverá ser feita pelo candidato classificado ou, se for menor de 18 anos, pelo seu representante legal.
- A efetivação da matrícula envolve a assinatura do contrato de prestação de serviços e o pagamento da respectiva parcela.
- A relação de documentos digitalizados a serem submetidos no ato da matrícula está expressa no *Manual do Candidato*.

6. BOLSAS E PROGRAMAS DE CRÉDITO

Como opções que facilitam o ingresso e a permanência no ensino superior, a UPF possibilita o acesso a uma série de benefícios financeiros para seus acadêmicos.

6.1. Bolsas

ProUni – A UPF adere ao Programa Universidade Para Todos (ProUni), na forma da Lei nº 11.096/05. O ProUni, para o curso de Medicina, é dirigido aos estudantes com renda *per capita* familiar máxima de 1,5 salário mínimo (para bolsas de 100%), egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular, nesse caso, desde que na condição de bolsistas integrais.

Desconto Diplomados – desconto de 10% no valor das mensalidades (não incide na matrícula) para alunos que já concluíram um curso de graduação na UPF ou em outra instituição de ensino superior, conforme Instrução Normativa nº 04/2019.

Desconto Família – desconto de 10% no valor das mensalidades (incide na matrícula) para alunos do mesmo grupo familiar, matriculados regularmente nos cursos de graduação da UPF, conforme Instrução normativa nº 07/2019.

6.2. Programas de crédito

Promucred – O Programa Municipal de Crédito (Promucred) é oferecido por prefeituras municipais conveniadas com a UPF. Apresenta legislação e normas específicas, sendo administrado pelos próprios Municípios.

Crédito Universitário Pravalor – A UPF, em parceria com o Pravalor, oferece ao estudante uma modalidade de financiamento estudantil que possibilita o parcelamento das mensalidades em um número maior de vezes, respeitando a capacidade de pagamento dos alunos ao longo do financiamento, podendo-se financiar até 100% das mensalidades.

Crédito Universitário Banrisul – O Crédito Universitário Banrisul é outra modalidade de financiamento estudantil, que possibilita financiar até 100% das mensalidades, proporcionando o pagamento do curso no dobro do tempo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como no *Manual do Candidato*, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- 7.2. O *Manual do Candidato*, juntamente com demais orientações sobre o Processo Seletivo de Inverno 2020, estará disponível, a partir do início do período de inscrições, no *site* <http://vestibular.upf.br>.
- 7.3. As disposições, instruções e informações contidas no *Manual do Candidato* (disponível no *site* <http://vestibular.upf.br>) constituem normas complementares ao presente Edital.
- 7.4. A UPF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais referentes ao Processo Seletivo de Inverno 2020 no *site* <http://vestibular.upf.br>.
- 7.5. A UPF não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os institucionais.
- 7.6. Os candidatos que obtiverem nota zero na Redação serão desclassificados, conforme dispõe a Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, art. 2º, § 1º e § 2º.
- 7.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se apresenta deficiência(s).
- 7.8. O candidato deve informar, no ato de inscrição, se deseja ter o atendimento pelo nome social, devendo requerer esse direito. Candidatos menores de idade deverão, também, preencher o requerimento de solicitação disponível no *site* do vestibular, acompanhado de autorização dos pais ou do responsável legal.
- 7.9. A escolha do curso vincula, compulsoriamente, o candidato ao respectivo *campus*, turno de funcionamento e currículo.
- 7.10. Ao ingressar no primeiro período, o aluno deverá matricular-se, obrigatoriamente, em todas as disciplinas.
- 7.11. Ao longo do curso, o currículo poderá sofrer modificações por alteração de regulações internas e externas.
- 7.12. Os cursos de graduação normatizam as atividades complementares necessárias à formação acadêmica e ao aprimoramento pessoal e profissional dos graduandos, em conformidade com diretrizes curriculares do MEC e com o disposto na Resolução Consun nº 11/2010.
- 7.13. As provas de comprovação de competências, previstas na Resolução Consun nº 10/2010, poderão ser aplicadas em turno diverso do de funcionamento do curso, ou, ainda, aos sábados.
- 7.14. Para preenchimento de vagas remanescentes, poderão ser abertas inscrições para Processo Seletivo Complementar, regido por edital próprio.
- 7.15. Ao aluno que tenha sido desligado da Instituição em virtude de regime disciplinar, será obstado inscrever-se neste processo seletivo.
- 7.16. Este processo seletivo é realizado no contexto da pandemia da Covid-19, que demanda os cuidados de distanciamento social pela declaração de situação de emergência no país.
- 7.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente processo seletivo é válido para matrícula inicial no segundo período letivo de 2020.

Passo Fundo, 26 de maio de 2020.



Prof. Dra. Bernadete Maria Dalmolin
Reitora da UPF